



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.949 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.015

Dispõe sobre: "Prorrogação do Convênio de Subvenção a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1°: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, para o exercício de 2.016, o convênio com a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS**, nos moldes da Lei Municipal n° 2.917 de 26 de fevereiro de 2.015.

Artigo 2°: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal